



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 005/2004

De 2 de março de 2004

Atera dispositivo da Lei Municipal nº  
002/2001.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 1º de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 002/2001, de 25 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - .....

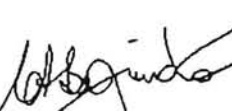
I - .....

II - os contratos serão pactuados em conformidade com o artigo 443, parágrafo 1º, alíneas “a” e “b” da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho – pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser pactuados em prazos menores, no interesse público e vinculados ao tempo dos serviços, constando expressamente do pacto laboral as normas operacionais que regem as relações de trabalho e cada caso específico.”

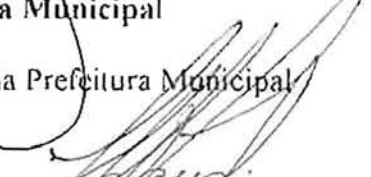
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 2 dias do mês de março de 2004 (dois mil e quatro)

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 06 do livro competente nº 24 (vinte e quatro)